



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE

**EDITAL PPGAGRONEGÓCIOS N. 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**EDITAL DE BOLSAS**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS, FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na forma da Portaria n. 335, de 28 de abril de 2023, e considerando a Resolução n. 159 de 22 de junho de 2017, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD; Considerando a Resolução n. 519, de 14 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios – mestrado e doutorado, da FACE/UFGD; **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO CONTÍNUO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - MESTRADO E DOUTORADO - DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE.****

Art. 1º Estarão abertas, a partir da publicação do presente edital até 31 de dezembro de 2024, as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas para alunos Regulares e Ingressantes do Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, com área de concentração em Agronegócios e Sustentabilidade.

Parágrafo único. A seleção de Bolsista Regular do Mestrado e Doutorado será para classificação de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando essas forem disponibilizadas pela CAPES, CNPq, FUNDECT ou outra agência de fomento pública nacional.

**DA INSCRIÇÃO:**

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail (ppgagronegocios@ufgd.edu.br), mediante o anexo no e-mail dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- II. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsas (Anexo I deste Edital com os documentos comprobatórios exigidos), assinado e digitalizado;
- III. Preenchimento do Termo de Comprometimento (Anexo II deste Edital), assinado e digitalizado;
- IV. Histórico escolar, para alunos regulares matriculados a mais de um semestre;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

Art. 3º Poderão se inscrever os discentes regulares e ingressantes, classificados no processo de seleção de Turma de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós Graduação em Agronegócios, com área de concentração em Agronegócios e Sustentabilidade, FACE/UFGD.

Art. 4º Os critérios para a concessão das bolsas são:

- I. Estar matriculado como aluno regular, em qualquer linha de pesquisa do Programa;
- II. Dedicção às atividades do PPGAGRONEGÓCIOS;
- III. Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do PPG AGRONEGÓCIOS (Demanda Social/Capes);
- IV. Não acumular bolsa de mesmo nível (mestrado ou doutorado), quando a bolsa for financiada com recursos federais e que haja proibição expressa na legislação vigente;

Parágrafo único. Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do caput deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente às exigências do órgão de fomento concessor da bolsa, no prazo por ele estabelecido.

Art. 5º - Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito à bolsa de estudo.

Art. 6º O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

Parágrafo único. Quando de novas inscrições, havendo candidato classificado e não contemplado com bolsa anteriormente, será realizada a avaliação pela comissão de bolsas e divulgada uma lista de classificação atualizada.

**DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO BOLSISTA:**

Art. 7º Cronograma para classificação e seleção de Bolsista de Mestrado e Doutorado: após a solicitação de inscrição, a comissão de Bolsas do PPGAgronegócios terá o prazo de 30 dias para avaliar o pedido e a documentação enviada.

**DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Art. 8º Os critérios de classificação são:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

- I. Análise do formulário de solicitação de bolsa, levando-se em consideração as necessidades financeiras (renda per capita) dos candidatos inscritos, conforme relacionado no Anexo I deste Edital;
- II. Desempenho acadêmico, sendo considerado a classificação na etapa de seleção para ingresso no mestrado e ou doutorado para os alunos ingressantes, e o histórico escolar para os alunos matriculados a mais de um semestre;
- III. Não possuir vínculo empregatício. O acúmulo de bolsa será considerado apenas após a distribuição das bolsas aos discentes sem vínculo empregatício;

**Parágrafo único:** Poderão ser realizadas, a critério da Comissão de Bolsa, entrevistas com os candidatos para esclarecer quaisquer dúvidas que venham a surgir em relação a documentação apresentada. Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar a comprovação das informações constantes no Anexo I do Edital. As informações sobre as entrevistas, caso sejam realizadas, serão enviadas aos candidatos, via e-mail.

**DO ACÚMULO DA BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA:**

Art. 9º A concessão de bolsas ocorrerá, quando não houverem discentes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva classificados na lista de espera, seguindo a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas, de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

**Novas concessões:**

- I. Discente com menor renda per capita;
- II. Discente com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e com recebimento de vencimentos;
- III. Discente com menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à Pós-graduação;

**Renovações:**

- I. Renda per capita (50%) e desempenho acadêmico (50%) em disciplinas - IDA e produção científica - Tabela em anexo;

*Pontuação de Renovação:  $Rendapc * (0,50) + IDA * (0,25) + PC * (0,25)$*

IDA: O Índice de Desempenho Acadêmico será calculado com base na nota/conceito nas disciplinas cursadas, tendo peso de 25% na nota de renovação.

PC: A Produção Científica será calculada com base na Tabela de Pontuação de Currículo em anexo (Anexo III), sendo a pontuação do quadriênio em vigor da Capes considerado para pontuação, tendo peso de 25% na nota de renovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

Obs: Para fins de cálculo das pontuações - a menor Rendapc será atribuída peso 10 e as demais serão calculadas de forma proporcional e a maior PC será atribuído peso 10 e os demais calculados de forma proporcional.

**Parágrafo único:** As bolsas serão concedidas considerando os prazos de novo edital de ingresso de discentes no programa, podendo ser renovadas a cada 6 meses, de forma que o Programa de Pós-graduação possa visitar a lista dos beneficiários e refazer a distribuição das bolsas, se necessário, utilizando-se da ordem prioritária definida no item III do Art. 8º desta recomendação.

**DO CANCELAMENTO DA BOLSA:**

Art. 10 Perde direito à bolsa o discente que:

- I. Reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente;
- II. Trancar a matrícula no Programa;

**Parágrafo único:** O descumprimento do item III firmado no Art. 2º, acarreta em cancelamento da bolsa.

**Prof. Dr. Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronegócios  
Universidade Federal da Grande Dourados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE

ANEXO I

COMISSÃO DE BOLSAS FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativa abaixo.

**1. Estado civil:**

( ) Solteiro

( ) Casado

( ) Viúvo

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

**2. Local e situação de residência:**

2.1 Local de residência (município e UF): \_\_\_\_\_

2.2 Reside com:

( ) Pais

( ) Sozinho

( ) Amigo(s)

( ) Companheiro(a)

( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

**3. No caso de ser selecionado para receber uma bolsa tem possibilidade/interesse de se mudar para Dourados:**

( ) Sim

( ) Não

**4. É Portador de deficiência e/ou necessidades especiais:**

( ) Não

( ) Sim

Se sim, qual: \_\_\_\_\_

**5. Profissão/Ocupação**

5.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada:

( ) Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

( ) Sim

5.1.1 Se sim, qual a sua profissão/ocupação: \_\_\_\_\_

**6. Rendimento mensal (necessário comprovante)**

6.1 Qual o seu rendimento mensal bruto individual em R\$: \_\_\_\_\_

6.2 Quais as fontes do seu rendimento (pode assinalar mais de uma opção):

( ) Trabalho formal

( ) Trabalho informal

( ) Outra.

Especifique (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.): \_\_\_\_\_

6.3. Qual é o rendimento familiar, em R\$: \_\_\_\_\_

6.4 Quantas pessoas há na família? \_\_\_\_\_

**7. Propriedades da família e do candidato**

7.1 O imóvel onde você reside é:

( ) Próprio e quitado

( ) Próprio e financiado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

( ) Imóvel alugado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

7.2 Você possui veículo(s) automotor(es)?

( ) Não

( ) Sim

7.2.1 Se sim, o veículo(s) automotor(es) é?

( ) Próprio e quitado

( ) Próprio e financiado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

**8. Caso você trabalhe e seja contemplado com uma bolsa está disposto a abrir mão do seu trabalho/salário enquanto receber a bolsa?**

( ) Sim

( ) Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

**9. Plano de estudos e dedicação ao programa:** (incluir nome da (s) disciplina (s) e/ou projeto(s) e/ou comissões a realizar. No caso de exercer outras atividades como trabalho, estágios ou outro curso, inclui-las também)

Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

**Observações:**

**10. Desempenho acadêmico (renovação):**

Ano de Ingresso no Curso: \_\_\_\_\_

Colocação na etapa de seleção para ingresso: \_\_\_\_\_; Nota final: \_\_\_\_\_

**Disciplinas cursadas e conceito Obtido**

<b>Disciplina</b>	<b>Ano/Semestre</b>	<b>Conceito</b>

**Justifique:**

---

---

---

**11. Em caso de acúmulo de bolsa, responda os itens a seguir:**

11.1 Qual a carga horária dedicada ao PPG Agronegócios?

- ( ) Estou afastado do trabalho, dedicação integral.  
( ) Dedicação parcial, trabalho \_\_\_\_ horas semanais.  
( ) Outro. Trabalho \_\_\_\_ horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

11.2 Qual o regime de trabalho?

- ( ) Servidor Público Federal
- ( ) Servidor Público Estadual
- ( ) Servidor Público Municipal
- ( ) CLT
- ( ) Pessoa Jurídica
- ( ) Outro. Especifique \_\_\_\_\_

11.3 Qual a sua atuação?

- ( ) Professor da rede pública de ensino.
- ( ) Professor da rede privada de ensino.
- ( ) Profissional do setor do Agronegócio. Cargo \_\_\_\_\_
- ( ) Outro. Especifique \_\_\_\_\_

**12. Justificativas Adicionais**

Por favor, justifique por que você considera importante receber a bolsa de estudos:

---

---

---

---

---

Dourados, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Solicitante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

**ANEXO II**

**COMISSÃO DE BOLSAS FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros. Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do solicitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

**ANEXO III**

Tabela de Pontuação de Currículo

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Local e Data: \_\_\_\_\_

<b>Item</b>	<b>Descrição (considerando APENAS o período de 2019 a 2024)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Atribuição</b>
<b>A</b>	<b>Titulação e Trabalho docente (10% da nota)</b>			
1	Atuação como docente – 10 pontos por ano concluído – máx. 4 anos			
2	Especialização concluída na área do Edital ou nas áreas de ciências agrárias ou ciências sociais aplicadas, com carga horária mínima de 360 horas – até duas – 10 pontos cada			
<b>B</b>	<b>Atuação Profissional (10% da nota)</b>			
1	Consultoria na área do agronegócio – 10 pontos cada – máx. 4			
2	Participação em startup ou empresas relacionadas ao agronegócio – 10 pontos por ano concluído – máx. 4			
<b>C</b>	<b>Produção intelectual (40% da nota)*</b>			
1	Artigo em periódico (Qualis A1 ou fator de impacto igual ou superior a 3) - 10 pontos cada.			
2	Artigo em periódico (Qualis A2 ou fator de impacto igual ou superior a 2,5 e inferior a 3) - 8 pontos cada.			
3	Artigo em periódico (Qualis A3 ou fator de impacto igual ou superior a 2 e inferior a 2,5) - 6 pontos cada.			
4	Artigo em periódico (Qualis A4 ou fator de impacto igual ou superior a 1,5 e inferior a 2) - 4 pontos cada (no máximo 4).			
5	Artigo em periódico (Qualis B1 ou fator de impacto igual ou superior a 1 e inferior a 1,5) - 3 pontos cada (no máximo 4).			
6	Artigo em periódico (Qualis B2 ou fator de impacto inferior a 1) - 2 pontos cada (no máximo 4)			
7	Artigo em periódico (Qualis B3) - 1 ponto cada (no máximo 4).			
8	Artigo em periódico (Qualis B4) - 0,5 pontos cada (no máximo 4).			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

9	<i>Livro – Autoria de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 4 pontos (no máximo 2)</i>			
10	<i>Capítulo de Livro – Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 2 pontos (máximo 2)</i>			
11	<i>Organização de Livro – Organizador de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 2 pontos (máximo 2)</i>			
<b>D</b>	<b><i>Participação em projetos de pesquisa ou de extensão e Iniciação Científica -10 Pontos por ano concluído - 20% da Nota</i></b>			
<b>E</b>	<b><i>Apresentação ou publicação de artigos ou resumos em eventos científicos nos últimos quatro anos (20% da nota)</i></b>			
1	<i>Internacionais - 10 pontos por publicação (máximo 5)</i>			
2	<i>Nacionais - 8 pontos por publicação (máximo 5)</i>			
3	<i>Regionais ou locais - 6 pontos por publicação (máximo 5)</i>			
4	<i>Participação em eventos científicos - 2 pontos por participação (máx. 5)</i>			
<b>T O T A L = (NA*0,10) + (NB*0,10) + (NC*0,40) + (ND*0,20) + (NE*0,20)</b>				

**Nota: \*Só serão pontuados artigos efetivamente publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, sendo válida a classificação de periódicos Qualis/Capes quadriênio 2017-2020. Além disso, para análise será considerado o Qualis mais alto da revista.**

**Preencher a quantidade e pontuação de cada item devidamente documentado. Pontuação válida apenas referente ao período de 2020 a 2024 e comprovada. Os documentos devem ser organizados conforme a sequência de apresentação na tabela. No caso dos artigos científicos os comprovantes do Qualis/Capes ou Fator de Impacto devem estar na sequência de cada artigo. Apresentar somente as duas primeiras páginas dos artigos seguido da comprovação do Qualis/Capes. No caso de livro ou capítulo de livro, incluir a capa, ficha catalográfica e as duas primeiras páginas.**